



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 205/2025

Altera a Lei Complementar nº 087, de 30 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Complementar nº 154, de 16 de abril de 2025, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela submete ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei Complementar:

Art. 1º O §1º do artigo 1º da Lei Complementar nº 087, de 30 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

[...]

§1º Fica definido o quantitativo de 20 (vinte) cargos de Auditor Fiscal Municipal, integrando o Quadro Próprio de Auditoria Fiscal, criado por esta Lei.” (NR)

Art. 2º O artigo 23 da Lei Complementar nº 087, de 30 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Complementar nº 154, de 16 de abril de 2025, passa a vigorar acrescido do § 8º com a seguinte redação:

“Art. 23.

[...]

§8º O Auditor Fiscal Municipal em início de atividade somente fará jus a Participação Relativa à Recuperação de Créditos Tributários após o primeiro trimestre de efetivo exercício.” (AC)

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, sexta-feira, 07 de novembro de 2025.

Vereador BRUNO LAMBRETA
Presidente



**Vereador ANDERSON CORREIA
1ºSecretário**

**Vereador GALEGO DE LAJES
2ºSecretário**

Autoria do Poder Executivo